

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 033/2020

Processo Legislativo: 0460/2020

Anteprojeto de Lei: 043/2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 25/06/2020

COMISSÕES TÉCNICAS

DESLAÇÃO J.R.	DATA: ____/____/____
ENCARGOS F.	DATA: ____/____/____
DESENVOLVIM.	DATA: ____/____/____
DESENVOLVIM. A.	DATA: ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.059, DE 21 DE JULHO DE 2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTAL DO PARANÁ
15.005.26.125.0104.1.334.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
805-4.4.90.51.00.00.	00509 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total de Suplementação: R\$ 200.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 21 de julho de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito
GLAUCO MACHADO REQUIÃO
Procurador Geral

LEI Nº 2.060, DE 21 DE JULHO DE 2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Suplementação	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL
826-33.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00
Total de Suplementação: R\$ 40.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações Orçamentárias, verificada na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Redução	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL
589-33.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 40.000,00
Total de Suplementação: R\$ 40.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 23 de julho de 2020

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito
GLAUCO MACHADO REQUIÃO
Procurador Geral

Decreto nº 8795/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2012/2019 de 19/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022.	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
251 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	JURIDICA
10.002.12.365.0021.2.029.	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
294 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 59.200,00
10.003.00.000.0000.0.000.	JURIDICA
10.003.12.361.0022.2.028.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
337 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 703.800,00
JURIDICA	
Total Suplementação: 770.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
18.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
18.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
18.001.15.451.0024.1.307.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
701 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 770.000,00
Total Redução: 770.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Secretário de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.060, DE 28 DE JULHO DE 2020

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL
826-33.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00
Total de Suplementação: R\$ 40.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações Orçamentárias, verificada na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Redução

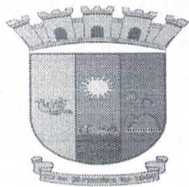
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL
589-3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 40.000,00
Total de Suplementação: R\$ 40.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 28 de julho de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito

JORGE PILOTTO
Procurador Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 21 JULHO DE 2020 ÀS 16:00 HORAS. CONFORME RESOLUÇÃO 005/2020, A MESMA É REALIZADA ONLINE, ATRAVÉS DE VÍDEO CONFERÊNCIA.

Oseias Leal: É registrada a presença das senhoras Vereadoras: Cleonice Silva do Nascimento, Elinete Guimarães Rocha, Patricia Millo Marcomini, Rosiane Rosa Borges e dos senhores Vereadores José Juvanete Pereira, Marco Antônio Bueno da Rocha, Osni Alves de Abreu, Rony Peterson Moroz, Sinedir da Rosa Cardozo e Weldson da Silva Brandão. **PRESIDENTE:** Declaro aberta a 15ª Sessão Ordinária da 6ª Legislatura da 4ª Sessão Legislativa do 7º Período da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, após verificar na tela o quórum para iniciarmos a Sessão. Solicito a Senhora 2ª Secretária que realize a leitura do Resumo da Ata da 14ª Sessão Ordinária, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Casa. **2ª SECRETÁRIA: Resumo da Ata da 14ª Sessão Ordinária:** Às dezesseis horas do dia 14 de julho de 2020, o senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Solicitou a senhora 2ª Secretária que realizasse a leitura do Resumo da Ata da Sessão anterior, que após lida, foi aprovada pelo senhor Presidente. O senhor Presidente realizou a leitura do expediente pois por uma falha técnica, o senhor 1º secretário não obteve em mãos tal documento, o que o impossibilitou tal leitura. Não havendo oradores, o senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 043/2020. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 21 de julho às 16:00 horas através de Vídeo Conferência, conforme a Resolução 005/2020. Está lido o resumo da Ata, senhor Presidente. **PRESIDENTE:** Declaro regimentalmente aprovada a Ata, conforme determina o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Conforme o parágrafo 2º do Artigo 82 do Regimento Interno, farei a leitura dos expedientes. •**Indicação nº 041/2020.** O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Sr. Alexandre Curi, o que segue: Venho por meio desta, solicitar a Vossa Excelência a possibilidade da inclusão no Orçamento do Estado do Paraná, de uma Emenda para o Município de Pontal do Paraná, com o objetivo de adquirir uma Patrola ou Caminhão MuncK. Certo de ser atendido, antecipo meus agradecimentos. Atenciosamente, Vereador Juvanete. •**Indicação nº 042/2020.** Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os Artigos 119 e 120 do Regimento Interno, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Fabiano Alves Maciel, o que segue: Vimos por meio



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

desta, solicitar a Vossa Excelência que, determine ao Departamento competente, a expedição de um Decreto autorizando a suspensão dos descontos de empréstimos consignados das folhas de pagamento dos servidores públicos municipais, pelo período de 90 dias. No aguardo de suas providências, Atenciosamente, Sala das Sessões, em 21 de julho de 2020. Os Vereadores. Todos os expedientes lidos serão analisados e se couberem, serão deferidos por essa Presidência. Algum dos senhores Vereadores ou senhoras Vereadoras gostariam de fazer uso da palavra, conforme o Parágrafo 1º do Artigo 83 do Regimento Interno, no qual terão cinco minutos para se pronunciar? **VEREADORA NEGA**: Pra falar senhor Presidente. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega pra fazer uso da palavra. **VEREADORA NEGA**: Eu tinha pedido para a Dani fazer essa indicação pra nós, eu achei que ela tinha feito. Eu queria saber se ela fez. **PRESIDENTE**: A indicação do... **VEREADORA NEGA**: Da questão dos funcionários que estão com empréstimo, pra gente tentar fazer a suspensão. **PRESIDENTE**: Eu acabei de ler a indicação em nome dos Vereadores. **VEREADORA NEGA**: Ah, então foi feito? **PRESIDENTE**: Foi, acabei de ler. **VEREADORA NEGA**: Obrigado. **PRESIDENTE**: Mais algum Vereador quer fazer usos da Tribuna? Não havendo mais oradores, passo para a **Ordem do Dia**: •Está em discussão a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 043/2020, que capeia a Mensagem nº 033/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0460/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que: “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**” Está em discussão. **2ª SECRETÁRIA**: Pra discutir. **PRESIDENTE**: Pra discutir a Vereadora Nega. **2ª SECRETÁRIA**: Eu fiquei em dúvida desse Projeto senhor Presidente, e eu acabei ligando para a Guarda pra saber porque ali dizia “passagem” e na verdade é para comprar um veículo né, e eu me assustei porque se eu não me engano, o Porto já deu um carro, foi locado, então assim, mais um carro? Se eu não me engano, já tem três carros da Guarda. Mas eu só tive o cuidado de ligar para a Guarda pra saber porque aonde eles mandaram aí, não tem nada a ver com compra de passagem com compra de carro, eu acho que o Processo está meio esquisito aí. **PRESIDENTE**: Na verdade nós estamos aprovando o Projeto, se eles vão comprar um carro vão ter que mudar o Projeto também né, nós vamos ter que votar novamente porque a destinação não é essa. **2ª SECRETÁRIA**: Ou é locação né. **PRESIDENTE**: Pode ser locação (...). Não havendo mais ninguém para discutir, vamos passar para a votação. Está em votação nominal, onde os Vereadores que forem a favor do Anteprojeto de Lei dirão **sim**, e os que forem contra, dirão **não**. Passarei a fazer a chamada do voto. Vereadora Cleonice: **VEREADORA CLEONICE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Elinete. **VEREADORA ELINETE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Juvanete conseguiu se recuperar no áudio? **VEREADOR JUVANETE**: Sim. **PRESIDENTE**: O Vereador Juvanete já fez sinal que sim. Vereador Marco Rocha. **VEREADOR MARCO ROCHA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Nega. **VEREADORA NEGA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Osni. **VEREADOR OSNI**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereadora Professora Patrícia. **VEREADORA PROF. PATRÍCIA**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Polaco. **VEREADOR POLACO**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Sene. **VEREADOR SENE**: Sim. **PRESIDENTE**: Vereador Baiano. **VEREADOR WELDSO BAIANO**: Sim. **PRESIDENTE**: Com 10 votos a favor, está **Aprovado** o Projeto. Nada mais a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 28 de julho de 2020, às 16:00 horas. Está



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

LIVRO ATAS

Presidente

encerrada a Sessão. Tenha uma boa tarde a todos. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão e para constar, eu, Daniele Cristiane Vieira, Secretária, lavrei e rubriquei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Oseias Leal
Presidente

Marco Antônio Bueno da Rocha
1º Secretário

Rosiane Rosa Borges
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 019/2020 – 1L

Pontal do Paraná, 22 de julho de 2020.

Exmo. Sr.

FABIANO ALVES MACIEL

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projeto de Lei sob o número 035/2020, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

OSEIAS LEAL

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 035/2020

SÚMULA: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 14 E 21 DE JULHO DE 2020, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL
826-33.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00

Total de Suplementação: R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações Orçamentárias, verificada na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL
589-3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 40.000,00

Total de Suplementação: R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 22 de Julho de 2020.

OSEIAS LEAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 028/2020.

HORA: 10:00 h.

DATA: 20/07/2020

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

20/07/2020.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 21 DE
JULHO DE 2020 ÀS 16h00min.**

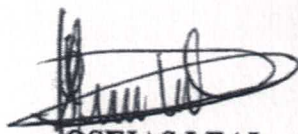
ORDEM DO DIA

• *Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 043/2020, que capeia nº 033/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0460/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).”

(Obs.: Crédito para a Despesas de passagem e locomoção na gestão de políticas de proteção e segurança da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.)

**CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 005/2020, AS SESSÕES E REUNIÕES ESTÃO SENDO REALIZADAS ON LINE, ATRAVÉS DE APLICATIVO, NO QUAL SERÃO GRAVADAS E DISPONIBILIZADAS PELA INTERNET VIA IMPRENSA LOCAL E PELO FACEBOOK:
<https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldePontaldoParana/>.**


OSEIAS LEAL

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 027/2020.

HORA: 09:00 h.

DATA: 13/07/2020

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

13/07/2020.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 14 DE
JULHO DE 2020 ÀS 16h00min.**

ORDEM DO DIA

• *Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 043/2020, que capeia nº 033/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0460/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).”

(Obs.: Crédito para a Despesas de passagem e locomoção na gestão de políticas de proteção e segurança da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.)

**CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 005/2020, AS SESSÕES E REUNIÕES ESTÃO SENDO REALIZADAS ON LINE, ATRAVÉS DE APLICATIVO, NO QUAL SERÃO GRAVADAS E DISPONIBILIZADAS PELA INTERNET VIA IMPRENSA LOCAL E PELO FACEBOOK:
<https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldePontaldoParana/>.**


OSEIAS LEAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 023/2020.

HORA: 10:00 h.

DATA: 29/06/2020

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

29/06/2020.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 30 DE
JUNHO DE 2020 ÀS 16h00min.**

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação única, o Anteprojeto de Resolução nº 004/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0465/2020, de iniciativa da Mesa Executiva, que:
Súmula: "Dispõe sobre a reposição das Sessões Ordinárias suspensas em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências."

PUBLICAÇÃO

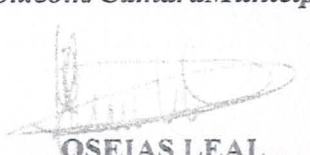
Publicamos nesta edição:

- O Anteprojeto de Lei nº 042/2020, que capeia a Mensagem nº 040/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0463/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."
- O Anteprojeto de Lei nº 043/2020, que capeia a Mensagem nº 033/2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 0460/2020, de iniciativa do Poder Executivo, que:
Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."
- O Relatório Financeiro do Poder Executivo, referente ao mês de Maio de 2020, protocolado sob Processo Legislativo nº 462/2020.

COMUNICADO

Comunico que serão convocadas Sessões Extraordinárias para o dia 07/07/2020, as 15 hr, para a discussão e votação do Anteprojeto de Lei nº 036/2020, que Altera os Anexos I e II da PPA, do Anteprojeto de Lei nº 037/2020, que Dispõe sobre a LDO 2021 e demais Projetos que ainda possam ser inclusos em pauta.

CONFORME O ART. 3º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2020, ESTÁ SUSPensa A ENTRADA DE PÚBLICO EXTERNO NAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, SENDO ORIENTADO PARA QUE O PÚBLICO ACOMPANHE OS TRABALHOS POR MEIO DE TRANSMISSÕES AO VIVO DISPONIBILIZADAS PELA INTERNET VIA IMPRENSA LOCAL E PELO FACEBOOK: <https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldePontalDoParana/>.


OSEIAS LEAL
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 033/2020 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor

OSEIAS LEAL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 033/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 033/2020** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0460/2020 Hora: 14:22

Data de Protocolo: 25/06/2020

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 33/2020 - GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 033/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)”.

A presente proposição visa a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos, visando a criação do elemento de despesa para passagens e despesa com locomoção na gestão de políticas de proteção e segurança.

A despesa proposta será suportada pelo remanejamento dos valores destinados ao auxílio alimentação, isso porque, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração, aquela Secretaria não paga o auxílio alimentação de seus servidores, vez que o benefício é custeado pela Administração Geral.

Assim sendo, considerando que a Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos possui o elemento de despesa 3.3.90.46.00.00, o qual não é utilizado, pelo fato de o auxílio alimentação ser arcado por outra Secretaria, o remanejamento se faz necessário, para que a Pasta possa arcar com as despesas de seus veículos.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


FABIANO ALVES MACIEL
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

043 / 2020 -

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL
826-33.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 40.000,00
Total de Suplementação: R\$ 40.000,00	

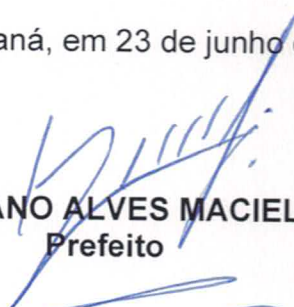
Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações Orçamentárias, verificada na fonte 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
15.001.06.181.0100.2.057.	GESTÃO DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL
589-3.3.90.46.00.00 01000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 40.000,00
Total de Suplementação: R\$ 40.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 23 de junho de 2020.


FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito


GLAUCIO MACHADO REQUIÃO
Procurador Geral